UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - CAMPOS I

Termo de Referência 67/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
67/2026	153065-UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - CAMPOS I	ALINE LAND IENSE	04/11/2026 10:43 (v 0.6)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	70/2026	23074.107630/2026-65

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, hospitalares e odontológicos, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP, para atender à demanda dos diversos setores da Universidade Federal da Paraíba (Órgão Gerenciador - UASG 153065) e do Centro de Ciências Agrárias (Órgão Participante - UASG 153073), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DISCRIMINAÇÃO DE MATERIAL PADRONIZADA	QUANT. PRA 153065	QUANT. CCA 153073	QUANT. TOTAL	VALOR DE REF.	VALOR TOTAL
1	351918	APARELHO DE BIOFEEDBACK PRESSÓRICO E ELETROESTIMULAÇÃO - TIPO/FINALIDADE: EQUIPAMENTO ELETROMÉDICO DESTINADO À AVALIAÇÃO MANOMÉTRICA E REABILITAÇÃO MUSCULAR DO ASSOALHO PÉLVICO EM ATIVIDADES DE ENSINO, PESQUISA E ASSISTÊNCIA FISIOTERAPÊUTICA; - CANAIS DE SAÍDA: MÍNIMO DE 02 (DOIS) CANAIS DE ESTIMULAÇÃO ELÉTRICA INDEPENDENTES; - FORMAS DE ONDA / CORRENTES: DISPONIBILIDADE DE CORRENTES BIFÁSICAS OU POLARIZADAS COMPATÍVEIS COM PROTOCOLOS TENS, FES E VIF (OU EQUIVALENTES); - INTENSIDADE DE CORRENTE: AJUSTÁVEL NA FAIXA DE 0 A 60 MA (NO MÍNIMO); - MÓDULO DE BIOFEEDBACK PRESSÓRICO: SISTEMA INTEGRADO DE LEITURA MANOMÉTRICA DA PRESSÃO INTRACAVITÁRIA COM FEEDBACK VISUAL EM TEMPO REAL; - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIVOLT AUTOMÁTICO (100 A 240 V, 50/60 HZ) COM FONTE REGULADA;	2		2	R$ 4.800,00	R$ 9.600,00

		- ACESSÓRIOS E ITENS INCLUSOS DE FORNECIMENTO OBRIGATÓRIO: * 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO E CABOS DE CONEXÃO OPERACIONAIS; * 01 MANGUEIRA EXTENSORA DE PRESSÃO COMPATÍVEL; * 01 SONDA VAGINAL E 01 SONDA ANAL COMPATÍVEIS COM O SISTEMA PRESSÓRICO; * JOGO DE ELETRODOS ADESIVOS DE SUPERFÍCIE PARA ELETROESTIMULAÇÃO; * 01 MALETA OU ESTOJO PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO; * MANUAL DE OPERAÇÃO E INSTRUÇÕES DE USO EM LÍNGUA PORTUGUESA; - REQUISITOS REGULATÓRIOS: REGISTRO OU CADASTRO VIGENTE NA ANVISA; - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO: EQUIPAMENTO DE BANCADA /PORTÁTIL, PRONTO PARA USO, SEM ÔNUS DE MONTAGEM OU INSTALAÇÃO EXTERNA PELO FORNECEDOR; - GARANTIA: GARANTIA TOTAL MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
2	386678	APARELHO DE RAIOS X ODONTOLÓGICO, DE COLUNA MÓVEL, DIGITAL, COMPATÍVEL COM SISTEMAS DE SENSOR DIGITAL. - POTÊNCIA DE ENTRADA: 1.200 VA; - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 110/220 V; - TENSÃO DO TUBO: 70 KVP; - INSTALAÇÃO INCLUINDO MONTAGEM, CONFIGURAÇÃO E TESTES DE - FUNCIONAMENTO NECESSÁRIOS PARA COLOCAÇÃO DO EQUIPAMENTO EM OPERAÇÃO; - MODELO DE REFERÊNCIA: ÍON PRO-X – COLUNA MÓVEL STANDARD, ADMITINDO-SE EQUIPAMENTO EQUIVALENTE OU SUPERIOR. - GARANTIA: GARANTIA TOTAL MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	3	2	5	R$ 12.630,00	R$ 63.150,00
3	480342	APARELHO DE TECARTERAPIA POR RADIOFREQUÊNCIA (CAPACITIVA E RESISTIVA) - TIPO: EQUIPAMENTO ELETROMÉDICO DE DIATERMIA POR RADIOFREQUÊNCIA COM TECNOLOGIA DE TRANSFERÊNCIA ELÉTRICA CAPACITIVA E RESISTIVA (TECAR), DESTINADO À APLICAÇÃO TERAPÊUTICA EM FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO MUSCULOESQUELÉTICA; - SISTEMA DE CONTROLE: EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO COM INTERFACE DIGITAL DE COMANDO; - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (100 A 240 VAC, 50/60 HZ); - POTÊNCIA DE SAÍDA: AJUSTÁVEL ATÉ O MÍNIMO DE 120 W; FREQUÊNCIAS DE OPERAÇÃO: FAIXA DE TRABALHO COMPREENDIDA ENTRE 500 KHZ E 1 MHZ (PERMITINDO SELEÇÃO MANUAL OU VARIAÇÃO DE FREQUÊNCIAS CONFORME PROTOCOLO TERAPÊUTICO); - MODOS DE EMISSÃO: CONTÍNUO E PULSADO, COM CICLO DE TRABALHO AJUSTÁVEL; - ITENS E ACESSÓRIOS INCLUSOS DE FORNECIMENTO OBRIGATÓRIO: APLICADORES CAPACITIVOS E RESISTIVOS COMPATÍVEIS COM O SISTEMA MONOPOLAR; APLICADORES	4		4	R$ 6.299,00	R$ 25.196,00

		MULTIPOLARES (BIPOLAR E/OU TETRAPOLAR /MULTICANAL); 01 PLACA DISPERSIVA (ELETRODO DE RETORNO METÁLICO OU EMBORRACHADO CONDUTIVO) COM CABO DE CONEXÃO; JOGO DE ELETRODOS/DISCOS CAPACITIVOS E RESISTIVOS EM DIFERENTES DIÂMETROS (VARIANDO APROXIMADAMENTE DE 20 MM A 60 MM) PARA APLICAÇÕES EM ÁREAS CORPORAIS DIVERSAS; CABOS, ADAPTADORES E CONECTORES OPERACIONAIS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA; - REQUISITOS REGULATÓRIOS: REGISTRO OU CADASTRO VIGENTE NA ANVISA; - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: EQUIPAMENTO DE BANCADA, PRONTO PARA USO, SEM ÔNUS DE MONTAGEM OU INSTALAÇÃO EXTERNA PELO FORNECEDOR; - GARANTIA: GARANTIA TOTAL MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
4	630303	APARELHO INSUFLADOR/EXSULFADOR MECÂNICO DE VIA AÉREA (MÁQUINA DE TOSSE / COUGH ASSIST) - TECNOLOGIA: SISTEMA DE PRESSÃO BIFÁSICA (MANUAL/AUTOMÁTICO). - FAIXA DE PRESSÃO: ±10 A ±60 CMHO. - CONEXÕES: ADAPTADOR UNIVERSAL PARA MÁSCARAS E CÂNULAS DE TRAQUEOSTOMIA. - MANUAL: ACIONAMENTO POR BOTÃO. - DISPLAY: DIGITAL. - PORTABILIDADE: BATERIA INTERNA COM >=2H DE AUTONOMIA; - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA OU BATERIA RECARREGÁVEL. - BIVOLT. - REGISTRO NA ANVISA. - GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE: 12 MESES.	3		3	R$ 27.400,00	R$ 82.200,00
5	442286	APARELHO MICROJATO PARA ÓXIDO DE ALUMÍNIO - TIPO: EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO PARA JATEAMENTO COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO; - ASPECTO FÍSICO: PEÇA DE MÃO COM RESERVATÓRIO DE ABRASIVO ACOPLADO; - MATERIAL DA PONTEIRA: BICO AUTOCLAVÁVEL CONFECCIONADO EM WÍDEA / METAL DURO (CARBIDE); - COMPONENTES ADICIONAIS / CONEXÃO: TERMINAL DE CONEXÃO COM ENCAIXE TIPO BORDEN (2 FUROS).	4		4	R$ 1.140,00	R$ 4.560,00
6	625456	AUTOCLAVE - MATERIAL: CÂMARA DE AÇO INOX; - TIPO: HORIZONTAL DE BANCADA; - MODELO: GRAVITACIONAL; - OPERAÇÃO: AUTOMÁTICA, DIGITAL; - CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMAS DE SECAGEM E SEGURANÇA; - VOLUME CÂMARA: 21 LITROS; - COMPOSIÇÃO: SENSORES TEMPERATURA E PRESSÃO, ALARMES. - OUTROS COMPONENTES: 3 BANDEJAS; - ALIMENTAÇÃO: 220 VAC / 60 HZ . - REGISTRO DA ANVISA. - GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE: 12 MESES.	5		5	R$ 4.477,00	R$ 22.385,00
7	418427	BANDEJA DE COLUNA ODONTOLÓGICA	9		9	R$ 285,00	R$ 2.565,00

		GIRATÓRIA COMPATÍVEL COM CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO GNATUS MODELO G1SF - PRODUTO AUXILIAR DESTINADO A ACOMODAR OS PERIFÉRICOS UTILIZADOS PELOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE; - DIÂMETRO DOS TUBOS DE ENCAIXE: 50 MM, 42,9 MM, 36,8 MM; - DIMENSÕES APROXIMADAS DA BANDEJA: A: 2,5 CM; L: 31 CM; C: 48 CM; - ÁREA ÚTIL APROXIMADA: L: 29 CM; C: 33 CM; - CAPACIDADE DE SUPORTE: ATÉ 11,0 KG; - DEVERÁ SER FORNECIDA COM OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SUA INSTALAÇÃO E FIXAÇÃO NA COLUNA DO CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO; - COMPATÍVEL COM COLUNAS ODONTOLÓGICAS QUE ATENDAM AOS DIÂMETROS DE ENCAIXE ESPECIFICADOS. - MARCAS DE REFERÊNCIA: DABI ATLANTE, SAEVO, GNATUS, D700, EVOTECH E DENTEMED, ADMITINDO-SE PRODUTO SIMILAR OU DE QUALIDADE EQUIVALENTE.					
8	211295	BOMBA A VÁCUO. - EQUIPAMENTO DE SUCÇÃO DE ALTA POTÊNCIA QUE ABSORVE SALIVA, SANGUE E RESÍDUOS. - TURBINA/ROTOR CONSTRUÍDO EM LIGA METÁLICA ANTICORROSIVA (LIGA DE BRONZE, AÇO INOX OU EQUIVALENTE); - POTÊNCIA: CERCA DE 1/2 HP, COM VÁCUO MÁXIMO DE 500MM/HG, PROPORCIONANDO ALTA SUCÇÃO, PODENDO OPERAR NO MÍNIMO 4 CONSULTÓRIOS SIMULTANEAMENTE; - COM FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS; - SAÍDA DE SUCÇÃO PARA ESGOTO COM SAÍDA ÚNICA PARA AR E LÍQUIDO, LEVANDO-OS DIRETAMENTE PARA O ESGOTO EVITANDO A CONTAMINAÇÃO DO AMBIENTE PELO AR; - SISTEMA ANTIVIBRAÇÃO, PROPORCIONANDO BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; - BASE DA ESTRUTURA DE AÇO, RESISTENTE. - COBERTURA EM ABS; - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 110/220 VAC, PERMITINDO ALTERAR A VOLTAGEM NO ATO DA INSTALAÇÃO; - CONSUMO DE ÁGUA DE ATÉ 450ML POR MINUTO; - POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO A LONGA DISTÂNCIA DO PONTO DE SUCÇÃO, MANTENDO SUA PERFORMANCE; - O PRODUTO DEVE SER FABRICADO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 59; - REGISTRO NA ANVISA. - GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE: 12 MESES.	3		3	R$ 4.898,00	R$ 14.694,00
9	633240	BOTA DE COMPRESSÃO PNEUMÁTICA INTERMITENTE PARA MEMBROS INFERIORES - EQUIPAMENTO DE COMPRESSÃO PNEUMÁTICA INTERMITENTE DESTINADO À RECUPERAÇÃO MUSCULAR, MELHORA DA CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA E LINFÁTICA, REDUÇÃO DE EDEMA E AUXÍLIO NA REABILITAÇÃO FISIOTERAPÊUTICA POR MEIO DE SISTEMA SEQUENCIAL DE INSUFLAÇÃO E DESINSUFLAÇÃO CONTROLADA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: - EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO PARA	2		2	R$ 4.489,00	R$ 8.978,00

		TERAPIA POR COMPRESSÃO PNEUMÁTICA INTERMITENTE; - BIVOLT AUTOMÁTICO (100–240 V), FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ; - UNIDADE DE CONTROLE PORTÁTIL, COM INTERFACE DIGITAL SENSÍVEL AO TOQUE OU EQUIVALENTE; - SISTEMA DE COMPRESSÃO SEQUENCIAL COM TECNOLOGIA DE PULSOS FISIOLÓGICOS, PROMOVENDO INSUFLAÇÃO DISTAL PARA PROXIMAL; - PRESSÃO DE COMPRESSÃO AJUSTÁVEL, COM NO MÍNIMO 7 NÍVEIS DE INTENSIDADE; - POSSIBILIDADE DE AJUSTE MANUAL DA INTENSIDADE E DO TEMPO DE TRATAMENTO; - TEMPO DE SESSÃO AJUSTÁVEL; - BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS POR CARGA; - EQUIPAMENTO PORTÁTIL, DE FÁCIL TRANSPORTE E OPERAÇÃO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER FORNECIDO ACOMPANHADO DE, NO MÍNIMO: - 01 UNIDADE CONTROLADORA (COMPRESSOR); - 01 PAR DE BOTAS PNEUMÁTICAS PARA MEMBROS INFERIORES, TAMANHO MÉDIO (M) OU EQUIVALENTE; - 01 CONJUNTO DE MANGUEIRAS E CONECTORES DAS BOTAS AO COMPRESSOR; 01 CARREGADOR/FONTE DE ALIMENTAÇÃO; - MANUAL DE OPERAÇÃO. - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; - REGISTRO NA ANVISA E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA ELÉTRICA E COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA APLICÁVEIS NO BRASIL.					
10	252036	CABEÇOTE REFLETOR ODONTOLÓGICO COM 4 LEDS, COMPATÍVEL COM CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO GNATUS, MODELO G1SF - CABEÇOTE REFLETOR ODONTOLÓGICO PARA REPOSIÇÃO EM CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO GNATUS, COM 4 LEDS, COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE FIXAÇÃO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E COMANDOS DO EQUIPAMENTO EXISTENTE. - QUANTIDADE DE LEDS: 4; - PUXADORES BILATERAIS REMOVÍVEIS E AUTOCLAVÁVEIS; - MOVIMENTAÇÃO DOS PUXADORES: GIRO DE 360°; - ACIONAMENTO DAS LUZES POR SENSOR DE APROXIMAÇÃO; - ALAVANCA PARA LIGAR, DESLIGAR E AJUSTAR A LUMINOSIDADE; - ACIONAMENTO POR PEDAL; TEMPERATURA DE COR CORRELACIONADA: DE 4.800 K A 5.500 K; - POTÊNCIA DOS 4 LEDS: 16 VA; - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 12/24 VAC/VDC; - ILUMINÂNCIA: MÍNIMA DE 35.000 LUX NA INTENSIDADE ALTA E 8.000 LUX NA INTENSIDADE BAIXA, A 700 MM; - DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O SISTEMA ELÉTRICO, DE FIXAÇÃO E DE ACIONAMENTO DO	14	1	15	R$ 1.593,00	R$ 23.895,00

		CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO EXISTENTE; - DEVERÁ SER FORNECIDO PRONTO PARA INSTALAÇÃO NO EQUIPAMENTO COMPATÍVEL.					
11	634788	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO - CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO: CERCA DE 50 LITROS; - ISENÇÃO DE ÓLEO: SISTEMA TOTALMENTE ISENTO DE ÓLEO (OIL-FREE)]; - TRATAMENTO DO RESERVATÓRIO: TANQUE COM PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA; - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT (110/220 V); - COMPONENTES ADICIONAIS DE SEGURANÇA E OPERAÇÃO: VÁLVULA DE SEGURANÇA, MANÔMETRO E DRENO PARA ÁGUA.	4	1	5	R$ 2.990,00	R$ 14.950,00
12	422198	CONJUNTO ACADÊMICO USO ODONTOLÓGICO - COTA ME/EPP - COMPONENTES: ALTA ROTAÇÃO, ROLAMENTO CERÂMICA, 400.000 RPM. - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 FUROS, BOTÃO DE PRESSÃO(PB), CABEÇA PEQUENA. OUTROS COMPONENTES: MICROMOTOR, CONTRA ÂNGULO COM BOTÃO DE PRESSÃO(PB), PEÇA RETA. - CARACTERÍSTICAS PEÇAS DE BAIXA ROTAÇÃO: TRANSMISSÃO 1:1, COM REFRIGERAÇÃO EXTERNA. TIPO DE ENCAIXE: CONEXÃO BORDEN (2 FUROS). - MATERIAL: EM AÇO INOXIDÁVEL E ALUMÍNIO (CORPO). - ESTERILIZAÇÃO: SUPORTA AUTOCLAVE ATÉ 135º C. - ACOMPANHA: ÓLEO SPRAY E CHAVE QUE PERMITE DESMONTAGEM PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO. - APRESENTAÇÃO: ESTOJO, CONJUNTO COMPLETO. - REGISTRO DA ANVISA. - GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE: 12 MESES.	16		16	R$ 1.941,00	R$ 31.056,00
13	422198	CONJUNTO ACADÊMICO USO ODONTOLÓGICO - COMPONENTES: ALTA ROTAÇÃO, ROLAMENTO CERÂMICA, 400.000 RPM. - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 FUROS, BOTÃO DE PRESSÃO(PB), CABEÇA PEQUENA. OUTROS COMPONENTES: MICROMOTOR, CONTRA ÂNGULO COM BOTÃO DE PRESSÃO(PB), PEÇA RETA. - CARACTERÍSTICAS PEÇAS DE BAIXA ROTAÇÃO: TRANSMISSÃO 1:1, COM REFRIGERAÇÃO EXTERNA. TIPO DE ENCAIXE: CONEXÃO BORDEN (2 FUROS). - MATERIAL: EM AÇO INOXIDÁVEL E ALUMÍNIO (CORPO). - ESTERILIZAÇÃO: SUPORTA AUTOCLAVE ATÉ 135º C. - ACOMPANHA: ÓLEO SPRAY E CHAVE QUE PERMITE DESMONTAGEM PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO. - APRESENTAÇÃO: ESTOJO, CONJUNTO COMPLETO. - REGISTRO DA ANVISA. - GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE: 12 MESES.	51		51	R$ 1.941,00	R$ 98.991,00
14	615328	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) - MODO DE FUNCIONAMENTO: AUTOMÁTICO; - FORMA DE ONDA: EXPONENCIAL TRUNCADO BIFÁSICO; - RECURSOS: AUXÍLIO PCR;	1		1	R$ 7.721,00	R$ 7.721,00

		- AUTONOMIA DA BATERIA (Nº DE CHOQUES): MÍNIMO 300 CHOQUES; - ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL; - CARREGADOR DE BATERIA COMPATÍVEL INCLUSO; - TRANSFERÊNCIA DE DADOS: SEM FIO; - REGISTRO ANVISA; - CERTIFICAÇÃO INMETRO. - GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE: 12 MESES.					
15	300850	DESTILADOR DE ÁGUA: - CAPACIDADE DE PRODUÇÃO: 4 LITROS/HORA; - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220 V; - TIPO DE MONTAGEM: PAREDE/BANCADA; - DIMENSÕES APROXIMADAS (L X A X P): 50 X 65 X 45 CM. - APLICAÇÃO: LABORATORIAL E ODONTOLÓGICA. - GARANTIA DE 12 MESES.	14		14	R$ 825,00	R$ 11.550,00
16	628746	DINAMÔMETRO DIGITAL DE MÃO CARACTERÍSTICAS: - CAPTURA AUTOMÁTICA DA FORÇA MÁXIMA; - ARMAZENAMENTO E RELEITURA DE RESULTADOS; - DESIGN ERGONÔMICO; - MANIVELA AJUSTÁVEL, ACESSÍVEL PARA TODAS AS IDADES; - DISPLAY LCD DE FÁCIL LEITURA (1 POLEGADA OU SUPERIOR); ESPECIFICAÇÕES: - UNIDADE DE MEDIDA: KG/LB - CAPACIDADE MÁXIMA: 90KG/198LB - DIVISÃO: 0.1KG/0.2LB - PESO: 1,00 KG (APROXIMADAMENTE) - ALIMENTAÇÃO: BATERIAS/PILHAS AAA OU SIMILAR; - EXATIDÃO: ± 0.5KG/1LB GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	10		10	R$ 169,00	R$ 1.690,00
17	461311	ELETRODO UROGINECOLÓGICO ANAL - DIMENSÕES: 11X1,4CM - MATERIAL: PLÁSTICO ABS - CABO FIXO - NÃO AUTOCLAVÁVEL	10		10	R$ 355,00	R$ 3.550,00
18	461312	ELETRODO UROGINECOLÓGICO VAGINAL - DIMENSÕES: 19X2CM - MATERIAL: PLÁSTICO ABS - CABO FIXO - NÃO AUTOCLAVÁVEL	16		16	R$ 290,00	R$ 4.640,00
19	614168	EQUIPAMENTO DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA (VNI / GERADOR DE FLUXO) - TIPO: VENTILADOR PULMONAR PARA SUPORTE VENTILATÓRIO NÃO INVASIVO (VNI) DESTINADO A PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS, COM DESIGN ADAPTADO PARA TRANSPORTE INTRA-HOSPITALAR; - MODALIDADES DE VENTILAÇÃO: CPAP, VENTILAÇÃO BINÍVEL (S, T E S/T - ESPONTÂNEO, TEMPORIZADO E ESPONTÂNEO/TEMPORIZADO) E MODO DE PRESSÃO DE SUPORTE COM VOLUME CORRENTE MÉDIO ASSEGURADO /GARANTIDO POR AJUSTE AUTOMÁTICO DE PRESSÃO INSPIRATÓRIA (MECANISMO HÍBRIDO COM META DE VOLUME), ACEITANDO-SE NOMENCLATURAS COMERCIAIS EQUIVALENTES (TAIS COMO AVAPS, IVAPS, VAPS OU SIMILARES);	3		3	R$ 6.970,00	R$ 20.910,00

		- FAIXAS DE AJUSTE DE PRESSÃO: PRESSÃO INSPIRATÓRIA (IPAP): AJUSTÁVEL DE NO MÍNIMO 4 ATÉ O MÍNIMO DE 30 CMHO (OU ATÉ 40 CMHO, SE REQUERIDO PELO SETOR); - PRESSÃO EXPIRATÓRIA (EPAP/PEEP): AJUSTÁVEL DE NO MÍNIMO 4 A 20 OU 25 CMHO; - SENSORES E MONITORIZAÇÃO: SENSORES DE DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE VAZAMENTOS E DESCONEXÃO DO CIRCUITO; - DISPLAY GRÁFICO DIGITAL INTEGRADO PARA VISUALIZAÇÃO DE ONDAS EM TEMPO REAL (PRESSÃO, FLUXO E VOLUME) E PARÂMETROS RESPIRATÓRIOS MONITORADOS; - SISTEMA DE ALARMES: ALARMES AUDIOVISUAIS PARA APNEIA, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, PRESSÃO ALTA/BAIXA, DESCONEXÃO DE CIRCUITO, FALHA DE ENERGIA E BATERIA FRACA; - ALIMENTAÇÃO E AUTONOMIA: BIVOLT AUTOMÁTICO (100 A 240 VAC, 50/60 HZ) COM BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 2 (DUAS) HORAS EM OPERAÇÃO CONTÍNUA; - ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS DE FORNECIMENTO OBRIGATÓRIO: 01 CIRCUITO RESPIRATÓRIO COMPLETO (TRAQUEIA /TUBULAÇÃO COM LINHA DE PRESSÃO OU VÁLVULA EXALATÓRIA); INTERFACES /MÁSCARAS DE VNI (ORONASAIS OU NASAIS) EM TAMANHOS DIVERSIFICADOS (MÍNIMO DE UM TAMANHO P, M E G); JOGO DE FILTROS BACTERIOLÓGICOS/HEPA COMPATÍVEIS; CABOS DE FORÇA E ALIMENTAÇÃO AC/DC; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA; - REQUISITOS REGULATÓRIOS: REGISTRO OU CADASTRO VIGENTE NA ANVISA; - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO: EQUIPAMENTO PRONTO PARA USO, SEM ÔNUS DE MONTAGEM EXTERNA PELO FORNECEDOR; - GARANTIA: GARANTIA TOTAL DO FABRICANTE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
20	437845	EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO DE PROFILAXIA (ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO DE BANCADA) - TIPO: EQUIPAMENTO COMBINADO DE BANCADA COM SISTEMA ELETROPNEUMÁTICO INTEGRADO, DESTINADO A PROCEDIMENTOS DE PROFILAXIA DENTÁRIA, REMOÇÃO DE BIOFILME /MANCHAS EXTRÍNSECAS E TRATAMENTOS PERIODONTAIS; - ESTRUTURA E GABINETE: CORPO CONSTRUÍDO EM MATERIAL POLIMÉRICO DE ALTA RESISTÊNCIA (PLÁSTICO ABS OU POLÍMERO EQUIVALENTE), ATÓXICO E RESISTENTE A DESINFETANTES HOSPITALARES; - MÓDULO DE ULTRASSOM: TRANSDUTOR PIEZOELÉTRICO COM FREQUÊNCIA ADEQUADA À ATIVIDADE CLÍNICA E AJUSTE LINEAR DE POTÊNCIA; - MÓDULO DE JATO DE BICARBONATO: SISTEMA PNEUMÁTICO COM RESERVATÓRIO DE PÓ INCORPORADO E AJUSTE DE FLUXO DE ÁGUA /PÓ; - COMPONENTES E ACESSÓRIOS DE FORNECIMENTO OBRIGATÓRIO: 01 PEÇA DE	6	1	7	R$ 2.870,00	R$ 20.090,00

		MÃO PARA O MÓDULO DE ULTRASSOM, INTEGRALMENTE REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL (ATÉ 134 °C/135 °C); 01 PEÇA DE MÃO PARA O MÓDULO DE JATO DE BICARBONATO, COM PONTEIRA METÁLICA DIRECIONADORA, REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL; NO MÍNIMO 03 (TRÊS) INSERTOS/PONTEIRAS PARA ULTRASSOM, CONFECCIONADOS EM MATERIAL RESISTENTE À CORROSÃO E AUTOCLAVÁVEIS; 01 PEDAL DE ACIONAMENTO COMANDADO PELO OPERADOR; MANGUEIRAS, FILTROS DE AR E CONECTORES DE ENTRADA NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO; - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIVOLT AUTOMÁTICO OU SELETIVO (100 A 240 V, 50/60 HZ); - REQUISITOS REGULATÓRIOS: REGISTRO OU CADASTRO VIGENTE NA ANVISA; - GARANTIA: GARANTIA TOTAL DO FABRICANTE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
21	482676	ESTAÇÃO DE LIMPEZA PARA IMPRESSÃO 3D ODONTOLÓGICA - TIPO: EQUIPAMENTO PARA LAVAGEM E PÓS-PROCESSAMENTO AUTOMATIZADO DE PEÇAS CONFECCIONADAS EM IMPRESSORAS 3D ODONTOLÓGICAS; - FINALIDADE: REMOÇÃO AUTOMATIZADA E HOMOGÊNEA DE RESÍDUOS DE RESINA NÃO POLIMERIZADA EM MODELOS E PEÇAS PROTÉTICAS; - SISTEMA DE AGITAÇÃO / LAVAGEM: VÓRTICE MAGNÉTICO OU AGITAÇÃO MECÂNICA COM CESTO/SUPORTE PARA ACOMODAÇÃO DAS PEÇAS E PLATAFORMAS; - RECIPIENTE DE LAVAGEM: RECIPIENTE HERMÉTICO DEDICADO PARA SOLVENTE DE LIMPEZA (ÁLCOOL ISOPROPÍLICO OU SOLUÇÃO COMPATÍVEL), COM TAMPA DE VEDAÇÃO PARA PREVENÇÃO DE EVAPORAÇÃO; - CONTROLE OPERACIONAL: PAINEL DIGITAL COM PROGRAMAÇÃO E TEMPORIZADOR (TIMER) AJUSTÁVEL; - COMPATIBILIDADE: SISTEMA ABERTO, COMPATÍVEL COM PEÇAS ORIUNDAS DE IMPRESSORAS 3D ODONTOLÓGICAS DE DIVERSAS MARCAS; - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT (110/220 V) AUTOMÁTICO OU COM SELEÇÃO MANUAL; GARANTIA: GARANTIA TOTAL MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	1		1	R$ 1.172,00	R$ 1.172,00
22	410457	FORNO DE PÓS-CURA UV PARA RESINA 3D E RESINA COMPOSTA - TIPO: EQUIPAMENTO FOTOPOLIMERIZADOR / FORNO DE PÓS-CURA UV COMPATÍVEL COM IMPRESSÕES EM RESINA 3D E RESINAS COMPOSTAS LABORATORIAIS, DESTINADO À ODONTOLOGIA DIGITAL; - COMPATIBILIDADE OPERACIONAL: COMPATÍVEL COM O FLUXO DE TRABALHO DE IMPRESSORAS 3D ODONTOLÓGICAS (SISTEMA ABERTO); ESPECTRO DE EMISSÃO DE LUZ: FONTE EMISSORA DE LUZ ULTRAVIOLETA (UV) EM FAIXA DE COMPRIMENTO DE ONDA	2		2	R$ 4.238,00	R$ 8.476,00

		COMPATÍVEL COM A FOTOPOLIMERIZAÇÃO E BIOCOMPATIBILIDADE DE RESINAS ODONTOLÓGICAS HOMOLOGADAS NA ANVISA; - CONTROLE OPERACIONAL: PAINEL DE CONTROLE COM AJUSTE DE TEMPO DE CURA E CONTROLE DE POTÊNCIA/TEMPERATURA; - CÂMARA DE POLIMERIZAÇÃO: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO MULTIDIRECIONAL E PLATAFORMA ROTATIVA OU REFLETORA PARA POLIMERIZAÇÃO UNIFORME DE PEÇAS LABORATORIAIS E PROTÉTICAS; - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (100 A 240 VAC, 50/60 HZ); - PADRÃO DE REFERÊNCIA: PADRÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR AO MODELO PHROZEN CURE V2 (ADMITIDA A OFERTA DE PRODUTOS SIMILARES OU DE MELHOR DESEMPENHO TÉCNICO); - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO: EQUIPAMENTO DE BANCADA, PRONTO PARA USO, SEM NECESSIDADE DE MONTAGEM OU INSTALAÇÃO EXTERNA PELO FORNECEDOR; - GARANTIA: GARANTIA TOTAL MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. GARANTIA: GARANTIA TOTAL MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
23	416252	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO A LED: - ACOMPANHADO DE SUPORTE/BASE DE APOIO PARA BANCADA E PROTETOR OCULAR. - FONTE DE LUZ LED COM POTÊNCIA DE LUZ NA FAIXA DE 1.000 A 3.200 MW/CM² E COMPRIMENTO DE ONDA AMPLO DE 395 NM A 480 NM. - CORPO CONFECCIONADO EM MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA (PLÁSTICO ABS, POLÍMERO INJETADO OU LIGA METÁLICA). - CONDUTOR/PONTEIRA DE LUZ EM FIBRA ÓPTICA, ACRÍLICO OU EMISSÃO DIRETA NA EXTREMIDADE, COM DIÂMETRO ÚTIL ENTRE 8 MM E 12 MM. - TIMER PROGRAMÁVEL COM MÚLTIPLOS CICLOS SELECIONÁVEIS NA FAIXA DE 1 A 20 SEGUNDOS. - ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA (100–240V). - REGISTRO ATIVO NA ANVISA E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	5		5	R$ 3.500,00	R$ 17.500,00
24	613872	FREQUENCÍMETRO - MONITOR DE FREQUÊNCIA CARDÍACA - ALIMENTAÇÃO À BATERIA - CINTA TORÁCICA - TRANSMISSÃO SEM FIO - PERSONALIZÁVEL - CLIPE DE BIKE - POCHETE - ALARME VISUAL E SONORO - CRONÔMETRO - RELÓGIO Á PROVA D'ÁGUA - LUZ FUNDO - BIVOLT - GARANTINA MÍNIMA DO FABRICANTE: 12 MESES.	16	1	17	R$ 870,00	R$ 14.790,00
25	472834	IMPRESSORA 3D ODONTOLÓGICA (SISTEMA ABERTO) - TIPO: EQUIPAMENTO DE IMPRESSÃO	1		1	R$ 48.403,00	R$ 48.403,00

		TRIDIMENSIONAL (3D) COM SISTEMA ABERTO DE MATERIAIS, PROJETADO PARA ODONTOLOGIA DIGITAL; - TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO: PROCESSAMENTO DIGITAL DE LUZ POR LUZ ESTRUTURADA (DLP); - FONTE DE LUZ: LED INDUSTRIAL COM COMPRIMENTO DE ONDA EM TORNO DE 385 NM; - VOLUME / ÁREA ÚTIL DE IMPRESSÃO: MÍNIMO APROXIMADO DE 124 X 70 X 130 MM; - COMPATIBILIDADE DE MATERIAIS: SISTEMA ABERTO COMPATÍVEL COM RESINAS FOTOPOLIMERIZÁVEIS BIOCOMPATÍVEIS E DE DIVERSOS FABRICANTES HOMOLOGADOS NO MERCADO; - APLICAÇÃO CLÍNICA E LABORATORIAL: CONFECÇÃO COM ALTA RESOLUÇÃO DE MODELOS ODONTOLÓGICOS, ALINHADORES, GUIAS CIRÚRGICOS, PLACAS MIORRELAXANTES, DENTES E BASES DE PRÓTESE TOTAL, PROVISÓRIOS, GENGIVAS ARTIFICIAIS E MOLDEIRAS INDIVIDUAIS; - ATUAÇÃO MECÂNICA: MESA DE CONSTRUÇÃO COM MOVIMENTAÇÃO VERTICAL CONTROLADA (+ E -); - INTERFACES DE COMUNICAÇÃO: CONEXÃO VIA PORTA USB, REDE CABEADA (ETHERNET) E REDE SEM FIO (WI-FI); - COMPATIBILIDADE DE ARQUIVOS: ACEITAÇÃO DE ARQUIVOS DIGITAIS EM FORMATO PADRÃO ABERTO STL (ENTRADA); - REQUISITOS DE ALIMENTAÇÃO E SEGURANÇA: ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICA (100 A 240 VAC, 50/60 HZ) COM FONTE REGULADA COMPATÍVEL; CLASSIFICAÇÃO DE SEGURANÇA ELÉTRICA COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS; - DIMENSÕES E PESO APROXIMADOS: EQUIPAMENTO DE BANCADA COM COMPATIBILIDADE PARA ÁREA DE TRABALHO DE APROXIMADAMENTE 750 X 750 MM E PESO OPERACIONAL EM TORNO DE 21 KG. - GARANTIA: GARANTIA TOTAL MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, DIRETO COM O FABRICANTE.					
26	604443	KIT DE CINCO CONES (PESO VAGINAL - POMPOARISMO) - TAMANHO: 20G, 32G, 45G, 57G E 70G - MATERIAL: PS DE ALTO IMPACTO (HIPS) - TAMANHO: 5 CM - MATERIAL DO CORDÃO: SILICONE	4		4	R$ 87,00	R$ 348,00
27	416414	KIT DE SUCÇÃO PARA BOMBA A VÁCUO DE USO ODONTOLÓGICO. - CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; - 2 SUCTORES DE (SALIVA) E (SANGUE) COM FILTRO; - FILTRO DE RESÍDUOS REMOVÍCEL PARA HIGIENIZAÇÃO; - SUCTORES COM REGULADORES DE SUCÇÃO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM PONTEIRAS CROMADAS REMOVÍVEIS, GIRATÓRIAS E AUTOCLAVÁVEIS, COM REGULAGEM DE FLUXO; - TERMINAL DO SUGADOR COMPLETO; - MANGUEIRA PARA SUGADOR; - ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DO VÁCUO AO	4	1	5	R$ 1.047,00	R$ 5.235,00

		RETIRAR A PONTA DO SUGADOR DO SUPORTE; - SISTEMA DE ENCAIXE DE PONTAS; - PODE SER ACOPLADP A COLUNAS DE REFLETORES; - CHAVE ELÉTRICA; - FIAÇÃO ELÉTRICA PARA CONEXÃO DA VÁLVULA ELETROPNEUMÁTICA À BOMBA DE VÁCUO; - REGISTRO NA ANVISA; - GARANTINA MÍNIMA DO FABRICANTE: 12 MESES.					
28	389557	KIT GLICOSÍMETRO PARA MONITORAMENTO DE GLICEMIA - TIPO: KIT PARA MONITORAMENTO QUANTITATIVO DA GLICEMIA EM SANGUE CAPILAR; - FINALIDADE: REALIZAÇÃO DE TESTES DE GLICOSE; - APARELHO MEDIDOR (GLICOSÍMETRO): 01 (UM) APARELHO NOVO, DE USO INDIVIDUAL, COM LEITURA E APRESENTAÇÃO DO RESULTADO DE FORMA CLARA NO VISOR; - TIRAS REAGENTES: COMPATÍVEIS COM O APARELHO, EM QUANTIDADE MÍNIMA DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES POR KIT, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM ORIGINAL E DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS QUANTO AO LOTE, VALIDADE E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO; - DISPOSITIVO LANCETADOR: 01 (UM) DISPOSITIVO PARA OBTENÇÃO DE AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR, COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE DA PROFUNDIDADE DE PUNÇÃO; - LANCETAS ESTÉREIS: DESCARTÁVEIS E COMPATÍVEIS COM O DISPOSITIVO LANCETADOR, EM QUANTIDADE MÍNIMA DE 100 (CEM) UNIDADES POR KIT; - ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE: 01 (UM) ESTOJO OU BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DO APARELHO E DE SEUS ACESSÓRIOS; - ALIMENTAÇÃO: BATERIA OU PILHA NECESSÁRIA AO FUNCIONAMENTO DO APARELHO, FORNECIDA JUNTAMENTE COM O EQUIPAMENTO, QUANDO APLICÁVEL; - DOCUMENTAÇÃO E INSTRUÇÕES: MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA (OU INSTRUÇÕES DE USO EM PORTUGUÊS), CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE OPERAÇÃO, CUIDADOS, ARMAZENAMENTO E UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO E DAS TIRAS REAGENTES.	9	10	19	R$ 153,00	R$ 2.907,00
29	441158	LASER TERAPÊUTICO, SEM FIO, PORTÁTIL - FONTE: LASER VERMELHO E INFRAVERMELHO (660 E 8010 NM); - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V, MONOFÁSICO; - CABO FLEXÍVEL DE 1,5M DE COMPRIMENTO; - BATERIA DE LI-LON 7,6/700MA; - 4 HORAS DE AUTONOMIA DA BATERIA; - EMISSOR DE LUZ: LASER SEMICONDUTOR (GAA1AS E INGAA1P); - ÁREA DO FEIXE LASER DE SAÍDA NO BICO DE 3MM2; - COMPONENTES ADICIONAIS: 4 ÓCULOS DE SEGURANÇA,PROTOCOLOS CLÍNICOS DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD, PULSEIRA ILIB	7	2	9	R$ 5.960,00	R$ 53.640,00

		PRÓPRIA PARA TÉCNICA ILIB (TERAPIA ANTI AGING). - GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE: 12 MESES.					
30	413891	LAVADORA ULTRASSÔNICA DE BANCADA (CUBA DE ULTRASSOM) - TIPO: EQUIPAMENTO DE LIMPEZA POR CAVITAÇÃO ULTRASSÔNICA DESTINADO À DESINSPECÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE ARTIGOS E INSTRUMENTAIS ODONTO-MÉDICOS DE PRECISÃO; - CAPACIDADE DA CUBA: CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE ÚTIL MÍNIMA DE 2,0 LITROS E VOLUME TOTAL DE NO MÍNIMO 2,4 LITROS; - FREQUÊNCIA ULTRASSÔNICA: OPERAÇÃO NA FAIXA DE 35 A 45 KHZ (50/60 HZ); - CICLOS DE LIMPEZA E CONTROLE TÉRMICO: NO MÍNIMO 5 CICLOS PROGRAMÁVEIS DE LIMPEZA E MÚLTIPLOS NÍVEIS DE AQUECIMENTO DO LÍQUIDO; - ESTRUTURA E ACABAMENTO: GABINETE CONSTRUÍDO EM MATERIAL PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA (ABS OU POLÍMERO EQUIVALENTE), COM TAMPA REMOVÍVEL E TRANSPARENTE; - DIMENSÕES E PESO: EQUIPAMENTO COMPACTO PARA USO EM BANCADA (DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS DE 28 x 18 x 22CM E PESO EM TORNO DE 2,7 KG, COM TOLERÂNCIAS CONSTRUTIVAS DE MERCADO); - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220 V OU BIVOLT AUTOMÁTICO; - GARANTIA: GARANTIA TOTAL DO FABRICANTE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	3		3	R$ 1.209,00	R$ 3.627,00
31	363941	LOCALIZADOR APICAL ELETRÔNICO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL - FINALIDADE: DETERMINAÇÃO DO COMPRIMENTO DE TRABALHO DOS CANAIS RADICULARES POR MEIO DA LOCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DO FORAME APICAL; - TECNOLOGIA: MULTIFREQUENCIAL OU EQUIVALENTE, OPERANTE EM DIFERENTES CONDIÇÕES DE UMIDADE DO CANAL; - SISTEMA DE CALIBRAÇÃO: AUTOCALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA; - DISPLAY E SINALIZAÇÃO: DISPLAY DIGITAL COM INDICAÇÃO VISUAL E SONORA DA POSIÇÃO DA LIMA; - ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL OU PILHAS; - ACESSÓRIOS INCLUSOS: CABO DE LIGAÇÃO, CLIP LABIAL, PORTA-LIMA (CLIP DE LIMA), CARREGADOR/FONTE DE ALIMENTAÇÃO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO; - APLICAÇÃO: ADEQUADO PARA USO CLÍNICO E ENSINO ODONTOLÓGICO; - REGULARIZAÇÃO SANITÁRIA: REGISTRO OU CADASTRO VIGENTE NA ANVISA; - GARANTIA: GARANTIA TOTAL MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	1		1	R$ 2.195,00	R$ 2.195,00
32	479238	MANEQUIM ADULTO BISSEXUAL DE CORPO INTEIRO PARA TREINAMENTO AVANÇADO DE ENFERMAGEM E RCP	5		5	R$ 6.246,00	R$ 31.230,00

		- TIPO: MODELO ANATÔMICO DIDÁTICO / MANEQUIM ADULTO DE CORPO INTEIRO, DESTINADO AO TREINAMENTO AVANÇADO DE PROCEDIMENTOS CLÍNICOS DE ENFERMAGEM E RESSUSCITAÇÃO CARDIOPULMONAR (RCP); - CONFIGURAÇÃO E GÊNERO: MODELO BISSEXUAL, COM GENITÁLIAS MASCULINA E FEMININA INTERCAMBIÁVEIS PARA PRÁTICA DE CATETERISMO VESICAL E CUIDADOS DE HIGIENE; - MATERIAL CONSTRUTIVO: CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO COM REVESTIMENTO EM MATERIAL ELASTOMÉRICO /SILICONE RESISTENTE, FLEXÍVEL E COM TEXTURA ANATÔMICA EQUIVALENTE À PELE HUMANA; - DIMENSÕES: TAMANHO NATURAL DE ADULTO, COM ALTURA DE APROXIMADAMENTE 1,70 M; - ARTICULAÇÕES E MOBILIDADE: CABEÇA, MANDÍBULA, BRAÇOS E PERNAS ARTICULÁVEIS COM AMPLITUDE DE MOVIMENTOS NATURAIS PARA POSICIONAMENTO DO PACIENTE, TRANSPORTE E IMOBILIZAÇÃO; - RECURSOS DIDÁTICOS E PONTOS DE TREINAMENTO: - PONTOS ANATÔMICOS DE ACESSO PARA ADMINISTRAÇÃO DE INJEÇÕES INTRAMUSCULARES (DELTOIDE, GLÚTEO E VASTO LATERAL) E INTRAVENOSAS; - VIAS AÉREAS COM SUPORTE A MANOBRAS DE INTUBAÇÃO (OROTRAQUEAL/NASOTRAQUEAL), ASPIRAÇÃO E CUIDADOS COM TRAQUEOSTOMIA E GASTROSTOMIA; - CAVIDADES TORÁCICA E ABDOMINAL COM ÓRGÃOS INTERNOS REPRESENTATIVOS; - UNIDADE ELETRÔNICA / MONITORAMENTO: ACOMPANHADO DE UNIDADE ELETRÔNICA DE CONTROLE E MONITORAMENTO COM SINAIS VISUAIS OU SONOROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM COMPRESSÕES TORÁCICAS E VENTILAÇÕES (RCP); - ACESSÓRIOS INCLUSOS: ÓRGÃOS GENITAIS MASCULINO E FEMININO, SONDAS, CABOS DE LIGAÇÃO, FONTE DE ALIMENTAÇÃO/BATERIA E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA; - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: EQUIPAMENTO PORTÁTIL, PRONTO PARA USO, SEM ÔNUS DE INSTALAÇÃO OU MONTAGEM EXTERNA PELO FORNECEDOR; - GARANTIA: GARANTIA TOTAL MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
33	621077	MASSAGEADOR TERAPÊUTICO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA - COMPOSTO POR 5 PARTES; - MATERIAL ABS, - COM VIBRADOR; - FREQUÊNCIA VARIAM DE 30 HZ A 142 HZ, - VIBRAÇÃO MULTIVELOCIDADE - 4 PONTEIRAS - MEDIDAS APROXIMADAS: MASSAGEADOR 17,5 X 2,7 CM A PONTEIRA PLANA: 3,5 CM	5		5	R$ 176,00	R$ 880,00

		A PONTEIRA PONTIAGUDA: 5,2 CM A PONTEIRA PONTIAGUDA REDONDA: 4 CM A PONTEIRA DE GANCHO: 5 CM					
34	639294	MESA AQUECEDORA COM CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL PARA EXAMES ANDROLÓGICOS, MANIPULAÇÃO DE EMBRIÕES, OÓCITO, MEIOS DE CULTURA E PRÉ-AQUECIMENTO DE LÂMINAS, LAMÍNULAS, ETC. - FAIXA DE CONTROLE DE TEMPERATURA: ENTRE 25 A 44 °C; - AJUSTE DE TEMPERATURA A CADA 0,1 °C; - INDICADOR DE TEMPERATURA NA SUPERFÍCIE DA PLACA ATRAVÉS DE DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO; - UNIFORMIDADE DE TEMPERATURA NA SUPERFÍCIE DA PLACA; - ALIMENTAÇÃO BIVOLT 110 -220 V; - TAMANHO APROXIMADO DA MESA: 35X25CM.	1	1	2	R$ 1.415,00	R$ 2.830,00
35	407918	MOCHO ODONTOLÓGICO CONCHA - GIRATÓRIO; - ALTURA APROXIMADA DE 43CM ATÉ 53 CM, REGULÁVEL A GÁS; - ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICO EM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO, NA COR AZUL CLARA E TOTALMENTE SEM COSTURAS; - ENCOSTO CONCHA COM REGULAGEM LONGITUDINAL; - MOVIMENTOS ACIONADOS POR MEIO DE ALAVANCA SUB-LATERAL E AMORTECIMENTO POR SISTEMA DE GÁS. - CINCO RODÍZIOS DUPLOS. - ESTRUTURA DA BASE EM AÇO COM COBERTURA DE POLIPROPILENO. - PINTURA DA BASE NA COR CINZA. - GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE: 12 MESES.	25		25	R$ 510,00	R$ 12.750,00
36	407918	MOCHO ODONTOLÓGICO EM SELA - GIRATÓRIO; - ALTURA APROXIMADA DE 43CM ATÉ 53 CM, REGULÁVEL A GÁS; - ASSENTO EM SELA E ENCOSTO ESTOFADOS ANATOMICAMENTE NA COR AZUL CLARA (OU EQUIVALENTE DA LINHA HOSPITALAR /ODONTOLÓGICA DO FABRICANTE) E TOTALMENTE SEM COSTURAS; - ENCOSTO ANATÔMICO EM ESPUMA INJETADA DE POLIURETANO; - ENCOSTO COM REGULAGEM LONGITUDINAL; - MOVIMENTOS ACIONADOS POR MEIO DE ALAVANCA SUB-LATERAL E AMORTECIMENTO POR SISTEMA DE GÁS; - CINCO RODÍZIOS DUPLOS; - ESTRUTURA DA BASE EM AÇO COM COBERTURA DE POLIPROPILENO. - PINTURA DA BASE NA COR CINZA OU NEUTRA. - GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE: 12 MESES.	7		7	R$ 479,00	R$ 3.353,00
37	610259	MONITOR MULTIPARÂMETRO - PRÉ-CONFIGURADO/MODULAR, - ECG (ELETROCARDIOGRAFIA) - PNI (PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA) - SPO2 (SATURAÇÃO DE PULSO DE OXIGÊNIO) - TEMP (TEMPERATURA) - RESP (FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA) - TELA LCD COLORIDA DE ALTA RESOLUÇÃO DE 12" - CONGELAMENTO DE TELA E ARMAZENAMENTO EM MEMÓRIA	2	2	4	R$ 12.340,00	R$ 49.360,00

		- ALARMES AUDIOVISUAIS E BATERIA RECARREGÁVEL - ANÁLISE DE ARRITMIAS E SEGMENTOS ST, - FORNECIMENTO COMPLETO COM CABOS E SENSORES. - BIVOLT. - REGISTRO DA ANVISA. - GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE: 12 MESES.					
38	478187	OTOSCÓPIO PORTÁTIL PARA EXAME OTOLÓGICO - TIPO: OTOSCÓPIO PORTÁTIL; - USO: EXAME CLÍNICO / OTOLÓGICO PROFISSIONAL; - ILUMINAÇÃO: LED BRANCA DE ALTA INTENSIDADE (TEMPERATURA DE COR DE APROXIMADAMENTE 5.500 K); - TENSÃO DA ILUMINAÇÃO: 2,5 V; - VIDA ÚTIL DO LED: APROXIMADAMENTE 50.000 HORAS; - TRANSMISSÃO DE LUZ: FIBRA ÓPTICA (ILUMINAÇÃO HOMOGÊNEA); - REPRODUÇÃO DE CORES: ALTO CRI (COLOR RENDERING INDEX), ADEQUADO PARA A VISUALIZAÇÃO DA COLORAÇÃO DOS TECIDOS; - LENTE/VISOR: VISOR GIRATÓRIO COM AMPLIAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 3X; - MATERIAL DE FABRICAÇÃO: CABEÇA EM ABS E AÇO INOXIDÁVEL; CABO METÁLICO COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO; - DIMENSÕES E PESO APROXIMADOS: COMPRIMENTO DE 16,2 CM E PESO DE 85 G (SEM PILHAS); - ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AA; - ACIONAMENTO E RECURSOS ADICIONAIS: BOTÃO LIGA/DESLIGA E CLIP DE BOLSO COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO SER FIXADO; - ACESSÓRIOS INCLUSOS: MÍNIMO DE 05 (CINCO) ESPÉCULOS DESCARTÁVEIS OU REUTILIZÁVEIS EM DIFERENTES TAMANHOS E 01 (UM) ESTOJO MACIO PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE; - REGISTRO E GARANTIA: COM REGISTRO ATIVO NA ANVISA E GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 12 MESES.	13	2	15	R$ 499,00	R$ 7.485,00
39	356908	PLATAFORMA VIBRATÓRIA - PAINEL MULTIFUNCIONAL COM VISOR LCD => 04 MODOS DE ATIVIDADES => 99 NÍVEIS DE VELOCIDADE => 03 PROGRAMAS AUTOMÁTICOS (P1,P2 E P3) - CALCULADOR PARA IMC (ÍNDICE DE MASSA CORPÓREA) - PROGRAMA MANUAL - RODAS PARA TRANSPORTE - TIMER AUTOMÁTICO ESPECIFICAÇÕES: - FAIXA DE FREQUÊNCIA 50-60 HZ - POTÊNCIA: 750W - AMPLITUDE 0-12 MM - VOLTAGEM: 110~220V (BIVOLT) GARANTIA: 01 ANO CONTA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	4		4	R$ 3.760,00	R$ 15.040,00
40	446517	SECADORA DE INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS - POTÊNCIA: APROXIMADAMENTE 1200 W; - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220 VAC / 60 HZ; - MATERIAL INTERNO: AÇO INOXIDÁVEL; - EQUIPAMENTO DE BANCADA COM CICLOS DE	4		4	R$ 1.793,00	R$ 7.172,00

		SECAGEM, GABINETE E BANDEJAS EM AÇO INOXIDÁVEL. - GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE: 12 MESES.					
41	369041	SELADORA AUTOMÁTICA CONTÍNUA PARA PAPEL CIRÚRGICO - SELADORA DE EMBALAGEM; - CARCAÇA: ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO, PINTURA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO; - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 220VAC/60HZ; - FUNCIONAMENTO: ESTEIRA; - APLICAÇÃO: PARA EMBALAGEM DE ESTERILIZAÇÃO; - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SELAGEM HORIZONTAL, COM CONTROLE DE TEMPERATURA PROGRAMÁVEL CERCA DE 300ºC. - VELOCIDADE DE SELAGEM ATÉ 10 METROS POR MINUTOS; - COMANDO DE AQUECIMENTO E ACIONAMENTO INDEPENDENTE DO MOTOR. - GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE: 12 MESES.	3		3	R$ 7.373,00	R$ 22.119,00
42	391780	SIMULADOR DE BRAÇO PARA AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL (ADULTO) - TIPO: MODELO ANATÔMICO DIDÁTICO / SIMULADOR DE BRAÇO ADULTO DESTINADO AO TREINAMENTO PRÁTICO DE AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA COM ESFIGMOMANÔMETRO E ESTETOSCÓPIO; - MATERIAL CONSTRUTIVO: CONFECCIONADO EM SILICONE OU RESINA PLÁSTICA EMBORRACHADA COM TEXTURA E RESISTÊNCIA ANATÔMICA EQUIVALENTES À PELE HUMANA; - APLICAÇÃO CLÍNICA E DIDÁTICA: IDENTIFICAÇÃO AUDÍVEL E DISCRIMINAÇÃO DAS FASES DOS SONS DE KOROTKOFF (SISTÓLICA E DIASTÓLICA), AVALIAÇÃO DE PULSO RADIAL E TREINAMENTO DE HIPOSFADIA /INTERVALO AUSCULTATÓRIO; - UNIDADE CONTROLADORA ELETRÔNICA: ACOMPANHADO DE UNIDADE ELETRÔNICA DE CONTROLE EXTERNO OU EMBUTIDA, PERMITINDO A PROGRAMAÇÃO E O AJUSTE DOS NÍVEIS DE PRESSÃO ARTERIAL SISTÓLICA E DIASTÓLICA, FREQUÊNCIA CARDÍACA E INTENSIDADE DO SOM; - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: BIVOLT AUTOMÁTICO (100 A 240 VAC, 50/60 HZ) POR MEIO DE FONTE DE ALIMENTAÇÃO OU BATERIA RECARREGÁVEL/PILHAS; - ITENS E ACESSÓRIOS INCLUSOS: BRAÇO ANATÔMICO COMPLETO, CABOS DE LIGAÇÃO OPERACIONAIS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, MANGUITO/ESFIGMOMANÔMETRO COMPATÍVEL (QUANDO FOR PARTE INTEGRANTE DO SISTEMA DE SIMULAÇÃO) E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA; - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: EQUIPAMENTO DE BANCADA, PRONTO PARA USO, SEM NECESSIDADE DE MONTAGEM COMPLEXA OU INSTALAÇÃO EXTERNA PELO FORNECEDOR; - GARANTIA: GARANTIA TOTAL MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	16		16	R$ 4.390,00	R$ 70.240,00
43	604445	SONDA UROGINECOLÓGICA DE PRESÃO ANAL	10		10	R$ 322,00	R$ 3.220,00

		/VAGINAL - SONDA UROGINECOLÓGICA BIOFEEDBACK DE PRESSÃO ANAL/VAGINAL - COMPOSIÇÃO: DEDEIRA DE LÁTEX, PRESSA COM ANÉIS DE BORRACHA; - DIMENSÕES APROXIMADAS: 9X1,1CM; - MODELO: INFLÁVEL; - IMPRESCINDÍVEL USO DE MANGUEIRA DE SILICONE					
44	476988	ULTRASSOM TERAPÊUTICO FISIOTERÁPICO. - FREQUÊNCIA EMISSÃO 1 E 3MHZ, VOLTAGEM 220V, MODO CONTINUO E PULSADO; - COMPONENTES: TEMPORIZADOR AJUSTÁVEL SENSOR TÉRMICO. - OUTROS COMPONENTES: CABO FORÇA, 2 TRANSDUTORES, FUSIVEIS EXTRA. - GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. - SELO DE CONFORMIDADE INMETRO. - REGISTRO NA ANVISA	3	2	5	R$ 1.672,00	R$ 8.360,00
45	617853	UNIDADE MÓVEL ANALGESIA INALATÓRIA SEDAÇÃO CONSCIENTE COMPOSTO POR: KIT INALATÓRIO COM 1 MÁSCARA NASAL PEQUENA, TRAQUEIAS E BALÃO - 2 REGULADORES (O2 + N2O) - 2 MANGUEIRAS (O2 + N2O) - MALA PARA TRANSPORTE - KIT DE CILINDROS 10L (O2 + N2O)	1	1	2	R$ 14.965,00	R$ 29.930,00
VALOR TOTAL							R$ 894.633,00

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contado da data de aceite do respectivo instrumento equivalente ao contrato (nota de empenho), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Havendo divergência entre a descrição do objeto constante neste TERMO DE REFERÊNCIA e a descrição do objeto constante no sistema COMPRAS.GOV.BR ou na nota de empenho, prevalecerá, sempre, a descrição deste termo.

1.7. O licitante deverá cotar considerando a quantidade total prevista para cada item.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto nos Planos de Contratações Anuais (PCA 2026 e PCA 2027), conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

2.3. A justificativa para as quantidades que se pretende contratar ocorreu através de um levantamento da demanda, realizado através do Ofício Circular N° 79/2026, o que resultou nas requisições constantes no Processo, consolidadas na Intenção de Preços - IRP do SIPAC Nº 30/2026 – PRA, e na requisição 4835/2026

(para ajuste das cotas exclusivas para ME/EPP), embasando a abertura de um Pregão SRP para atender a demanda dos diversos setores da Universidade Federal da Paraíba.

2.4. A necessidade para aquisição dos bens encontra-se nas justificativas enviadas pelas Unidades/Centros na confirmação de adesão à IRP nº 30/2026, acima mencionada, bem como nos processos encaminhados à Seção de Compras, que originaram o pregão em comento, e que seguem anexos.

2.5. O Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela equipe de planejamento, considerando as demandas recebidas e consolidadas no âmbito do Grupo de Trabalho de Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médicos, Hospitalares e Odontológicos, conforme apêndice deste Termo de Referência.

2.6. Quanto ao Plano de Contratações Anual – PCA 2026, as informações relativas às demandas das unidades requisitantes foram consideradas no planejamento da contratação, conforme documentação constante dos autos e identificação nº 70/2026 e 146/2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, quando aplicável, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação a seus similares;

4.1.2. Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.1.3. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.1.4. Os critérios de sustentabilidade apresentados neste termo de referência atendem aos planos para práticas de sustentabilidade apresentados no Plano de Gestão de Logística Sustentável (PGLS) da UFPB.

Subcontratação

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas características e fornecimento do objeto. Por se tratar de SRP, o contrato será substituído pela nota de

empenho. Logo, os valores contratados serão pagos após o recebimento do objeto, garantindo assim a plena execução da contratação e minimizando os riscos para Administração Pública.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.4. Os itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45 possuem valor estimado igual ou inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e serão destinados exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, nos termos do art. 6º do Decreto nº 8.538/2015, não se aplicando a reserva de cotas nem as hipóteses de afastamento previstas no art. 10 do referido decreto.

4.5. Na presente licitação, será prevista reserva de cota de até 25% do objeto para a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas equiparadas, nos termos do art. 8º do Decreto nº 8.538, de 2015, incidente sobre item com valor superior a R$ 80.000,00 e quantitativo divisível.

4.5.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, em caso de recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.5.2. Caso a mesma empresa seja vencedora da cota reservada e da cota principal, a contratação ocorrerá pelo menor preço ofertado.

4.5.3. Será dada prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando adjudicados a licitantes qualificados como microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas, ressalvados os casos em que a cota reservada se mostre inadequada para atender às quantidades ou às condições do pedido, conforme decisão da Administração, nos termos do art. 8º, § 4º, do Decreto nº 8.538, de 2015.

4.5.4. O item 12 corresponde à cota reservada (pertinente ao item principal 13) destinada à participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas equiparadas.

4.5.5. O item 4, embora possua valor superior a R$ 80.000,00, não comporta a reserva de cota de 25% em razão de seu quantitativo ser insuscetível a tal fracionamento (3 unidades).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa única por nota de empenho, podendo ocorrer várias entregas no decorrer da vigência da ata.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

- **Órgão Gerenciador (UFPB - UASG 153065):** Almoxarifado Central do CAMPUS I na Cidade Universitária, João Pessoa/PB. Horário: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Contatos: e-mail - almoxcentral@pra.ufpb.br / Fone (83) 3216-7145.
- **Órgão Participante (CCA/UFPB - UASG 153073):** Almoxarifado do Centro de Ciências Agrárias, Campus II, em Areia/PB. Endereço: Rodovia PB 079, km 12, Cidade Universitária, Município de Areia – Paraíba, CEP: 58397-0001. Horário de Funcionamento/Recebimento: Dias úteis, das 07:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

5.4. A entrega e o recebimento da solução englobam não apenas o fornecimento físico dos bens, mas, quando a natureza e a complexidade do equipamento exigirem, a sua devida montagem, configuração e testes de funcionamento nos locais de entrega, sem ônus adicional para a Universidade, além da disponibilidade de assistência técnica no estado ou região.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. Os bens fornecidos serão abrangidos pela garantia legal, nos termos da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), bem como pela garantia do fabricante, conforme detalhado da descrição do item, desde que superior ao prazo da garantia legal.

5.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.12. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.15. A garantia legal ou do fabricante do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado para a contratação, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência da respectiva contratação.

5.16. Nos termos do art. 84, §3º, e do art. 86, §5º, da Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com os Pareceres nº 00015/2024/CPLC/SUBCONSU/PGF/AGU e nº 00075/2024/DECOR/CGU/AGU (NUP 71000.062490/2024-61, SEQ. 58 e 61), fica expressamente prevista a possibilidade de renovação dos quantitativos inicialmente registrados na presente Ata de Registro de Preços, em caso de prorrogação de sua vigência, desde que observadas, cumulativamente, as seguintes condições:

I – Haja prorrogação formal da Ata de Registro de Preços, com fundamento legal;

II – Persista a necessidade da Administração, devidamente justificada em novo documento técnico;

III – Sejam mantidas todas as condições pactuadas, inclusive quanto a preços e prazos;

IV – Exista disponibilidade orçamentária e financeira para a contratação;

V – A renovação ocorra uma única vez, limitada aos quantitativos originalmente registrados, mediante decisão formal da autoridade competente. A renovação dos quantitativos tem por finalidade assegurar a continuidade do atendimento à demanda pública, de forma eficiente e planejada, nos termos da legislação vigente e da jurisprudência consultiva da Advocacia-Geral da União.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias.

7.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas acima nas alíneas “e” a “h”, de **15% (quinze por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **0,5% (cinco décimos por cento)** a **15% (quinze por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **0,5% (cinco décimos por cento)** a **15% (quinze por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **0,5% (cinco décimos por cento)** a **15% (quinze por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **0,5% (cinco décimos por cento)** a **15% (quinze por cento)** do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos

devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5. o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

8.21.1. A escolha do índice IPCA/IBGE se deveu por ser o índice mais utilizado no Brasil, fornecendo uma imagem precisa da inflação (essencial para o governo, empresas e para a população em geral), guiando políticas econômicas e mantendo a estabilidade de preços e servindo como um indicador fundamental para a saúde da economia do país.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 13/10/2026.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.30.1. A escolha do índice IPCA/IBGE se deveu por ser o índice mais utilizado no Brasil, fornecendo uma imagem precisa da inflação (essencial para o governo, empresas e para a população em geral), guiando políticas econômicas e mantendo a estabilidade de preços e servindo como um indicador fundamental para a saúde da economia do país.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do quantitativo solicitado na nota de empenho deverá ser entregue de forma **integral**, não podendo o fornecedor parcelar o quantitativo descrito na nota de empenho.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.3. Em se tratando de contratação para registro de preços, o critério de julgamento será o de menor preço, sendo a adjudicação realizada **por item**, observados os valores unitários máximos aceitáveis constantes da tabela do item 1 deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no

Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n. º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.14. Ato de autorização para o exercício da atividade de fabricação, importação ou distribuição de produtos para a saúde, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, nos termos do art. 12 da Lei nº 6.360/1976 e do art. 4º da Lei nº 9.782/1999.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Disposições gerais sobre habilitação

9.23. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.24. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.25. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.26. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.27. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R$ 894.633,00 (oitocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e trinta e três reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 deste Termo de Referência.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato da emissão da nota de empenho.

11.2.1. Este Pregão será realizado pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), com base nas pretensões de compra das unidades requisitantes, tratando-se de despesas ordinárias para manutenção de atividades de ensino, pesquisa e extensão. O empenho ocorrerá conforme a necessidade das unidades e a disponibilidade orçamentária, sendo que, nos termos do art. 17 do Decreto nº 11.462/2023, a dotação orçamentária só é exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil. Após a tramitação do processo licitatório, homologação e assinatura das Atas de Registro de Preços, as notas de empenho serão emitidas conforme solicitação das unidades e autorização da autoridade competente, em conformidade com os arts. 58 a 60 da Lei nº 4.320/1964.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

12.2. O presente Termo de Referência foi elaborado pela Seção de Compras, com base nas informações repassadas pelas unidades requisitantes, tendo como equipe de planejamento os servidores relacionados na **Portaria nº 145/2026 - PRA**.

João Pessoa/PB, 16 de outubro de 2026.

Equipe de Planejamento da Contratação

13. ANEXO I

13. ANEXO I - Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato – **Nota de Empenho** –, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133 /2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no **Edital**, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.4. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em João Pessoa, Seção Judiciária da Paraíba para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

Por meio deste instrumento, *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no **Edital**, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o **Pregão Eletrônico** nº 29/2026, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: Membro da comissão de planejamento

ALINE LAND IENSE

Membro da comissão de planejamento

Assinou eletronicamente em 04/11/2026 às 10:43:33.